



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 2103/2025/ASPAR/GM/GM-MEC

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados  
Palácio do Congresso Nacional, Edifício Sede, Sala 27  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Requerimento de Informação nº 1.055, de 2025, da Deputada Federal Tabata Amaral.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 138, de 14 de maio de 2025, que versa sobre o Requerimento de Informação em epígrafe, encaminho a documentação anexa contendo as informações prestadas pela Secretaria de Educação Básica – SEB e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep acerca da "divulgação de dados do resultado do SAEB do ano de 2023".

Atenciosamente,

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA  
Ministro de Estado da Educação

Anexos: I - Nota Técnica nº 83/2025/DPDI/SEB/SEB (5703396); e  
II - Nota Técnica nº 7/2025/SAPI/CTGAB/GAB-INEP (5748229).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação**, em 13/06/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5835456** e o código CRC **850007F9**.



## INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

NOTA TÉCNICA Nº 7/2025/SAPI/CTGAB/GAB-INEP

Processo Nº 23036.003165/2025-98

### 1. ASSUNTO

1.1. Requerimento de Informação nº 1.055, de 2025, de autoria da Deputada Federal Tabata Amaral, que "Solicita ao Sr. Ministro de Estado de Educação, Camilo Sobreira de Santana, informações acerca da divulgação de dados do resultado do SAEB do ano de 2023".

### 2. REFERÊNCIAS

2.1. [Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023](#)

2.2. [Portaria Inep nº 351, de 4 de agosto de 2023](#)

2.3. <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/resultados>

2.4. <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/resultados/2023>

### 3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Trata-se do Ofício Nº 993/2025/ASPAR/GM/GM-MEC, que solicita resposta ao Requerimento de Informação nº 1.055, de 2025, de autoria da Deputada Federal Tabata Amaral , que "Solicita ao Sr. Ministro de Estado de Educação, Camilo Sobreira de Santana, informações acerca da divulgação de dados do resultado do SAEB do ano de 2023".

### 4. ANÁLISE

1. Sobre aos questionamentos que constam no Requerimento de Informação nº 1.055, de 2025, de autoria da Deputada Federal Tabata Amaral, apresenta-se as seguintes respostas item a item:

**a) O MEC confirma que os dados do SAEB do 2º ano do Ensino Fundamental, Relativo a 2023, não serão divulgados?**

R: Não confirma e não houve orientação nesse sentido. Os dados foram divulgados e estão disponíveis no link a seguir: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/resultados/2023>.

**b) Caso seja confirmado, quais foram as razões técnicas que motivaram o Ministério da Educação a não divulgar os resultados do SAEB, com referência ao 2º ano do ensino fundamental, relativos ao ano de 2023?**

R: Os dados foram divulgados e estão disponíveis no link a seguir: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/resultados/2023>.

**c) Segundo reportagem, o MEC aponta inconsistências na avaliação dos resultados de alfabetização no 2º ano do Ensino Fundamental, pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica - o SAEB e justifica adotar outra metodologia para aferir os resultados de alfabetização deste público. Quais seriam as inconsistências no SAEB encontradas pelo MEC?**

R: Todos os dados foram divulgados. No entanto, no que diz respeito Saeb amostral do 2º ano de 2023, aproximadamente 18 mil estudantes foram avaliados na rede pública, de um total de 29

mil estudantes que participaram dessa edição da avaliação no 2º ano. Em 2019, a amostra totalizava 84 mil estudantes, tendo sido reduzida em 2021. Nos resultados relativos às unidades da federação, a margem de erro mostrou-se expressiva. Há considerável diferença na precisão (margem de erro) das estimativas da porcentagem de alunos alfabetizados entre os estados, calculados na avaliação amostral do SAEB 2023, conforme descrito em nota técnica disponível em <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/resultados>. A nota explicita que há uma redução na precisão dos resultados sobre o percentual de alfabetizados na rede pública em cada estado, o que deixa evidente o risco de erro na estatística que estaria sendo divulgada. É razoável questionar um indicador que apresenta margem de erro superior a 10 pontos percentuais para algumas unidades da federação.

Diante desse cenário, tornou-se necessária a realização de estudos aprofundados, alguns ainda em andamento, para compreender os fatores que influenciaram essa variação nos resultados.

**d) Considerando as supostas inconsistências encontradas pelo MEC no SAEB a justificar a não divulgação dos dados de 2023 para o 2º ano do Ensino Fundamental e a utilização de novo instrumento de avaliação, quais são os critérios e a metodologia a ser utilizada pelo MEC neste novo instrumento?**

R: Não há novo instrumento. O Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que estabelece o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), definiu que o monitoramento da alfabetização deve considerar as avaliações estaduais anuais realizadas pelos sistemas estaduais de avaliação. Além disso, atribuiu ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) a responsabilidade de articular-se com os entes federativos para garantir que o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e os sistemas estaduais de avaliação atuem de forma complementar na avaliação da alfabetização.

O Inep vem buscando, em articulação com estados e municípios (principalmente por meio da Comissão de Apoio à Articulação entre os Sistemas de Avaliação da Educação Básica (Portaria Inep nº 351, de 4 de agosto de 2023)), consolidar um modelo de avaliação mais integrado e eficaz, contribuindo para o monitoramento e aprimoramento das políticas educacionais voltadas à alfabetização das crianças brasileiras. A Comissão tem acompanhado e tem dado suporte ao processo de padronização das avaliações, assegurando a autonomia dos Estados para ajustarem os testes à cultura local e às experiências locais na condução da alfabetização.

Com esses esforços, possíveis pelo alinhamento ao Saeb, os estados adotaram, de modo padronizado, uma proposta para que as suas avaliações fossem conduzidas segundo os mesmos métodos, segundo os mesmos procedimentos de aplicação dos testes na sala de aula, de estruturação dos seus instrumentos de avaliação, desde 2023. Isso permite que tenhamos resultados que mostrem, de modo comparável, o que cada rede pública do país, em cada unidade da federação, alcançou em termos de alfabetização ao final do 2º ano do ensino fundamental. Além disso, foi possível o estabelecimento de metas. A partir do resultado de 2023, foram projetadas metas para que, até 2030, toda criança esteja alfabetizada ao final do 2º ano do ensino fundamental.

O Indicador Criança Alfabetizada mede o percentual de estudantes que atingiram um padrão de desempenho considerado adequado para a alfabetização. Esse padrão foi definido pelo Inep em 2023 e adotado nacionalmente como referência para avaliar o aprendizado na fase inicial da educação básica.

Isso permite que tenhamos resultados que mostrem, de modo comparável, o que cada rede pública do país, em cada unidade da federação, alcançou em termos de alfabetização ao final do 2º ano do ensino fundamental. Esses resultados estão divulgados no link: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/avaliacao-da-alfabetizacao/resultados>.

**e) Neste suposto novo modelo de avaliação a ser desenvolvido pelo MEC há comparação dos resultados entre escolas públicas e privadas? A avaliação considera as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular?**

R: Os resultados das redes públicas de ensino, produzidos a partir das avaliações censitárias realizadas pelos sistemas estaduais, foram utilizados como referência nacional para a

definição de metas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto nº 11.556, de 2023.

No que se refere aos dados da rede privada, os resultados oriundos da amostra do Saeb 2023 estão disponíveis nos microdados divulgados no link <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/resultados>. Eventuais comparações entre redes públicas e privadas devem ser feitas com cautela, observando-se as notas técnicas emitidas pelo Inep.

A adoção de matrizes de avaliação alinhadas à BNCC vem sendo feita de forma progressiva pelo Saeb, conforme informações disponíveis no link:

<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/matrizes-e-escalas>

Para os testes aplicados pelos estados, foi orientado o uso da Matriz de Referência de Língua Portuguesa do Saeb 2021 2º ano do Ensino Fundamental, elaborada de forma alinhada à Base Nacional, conforme orientações técnicas disponíveis em:

<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/avaliacao-da-alfabetizacao/documentos-tecnicos/orientacoes-tecnicas-2023>.

## 5. CONCLUSÃO

5.1. Pelo exposto, sendo essas as considerações pertinentes ao INEP quanto as questões do Requerimento de Informação nº 1.055, de 2025, de autoria da Deputada Federal Tabata Amaral, colocamo-nos à disposição para demais colaborações.

JULIANA FRIZZONI CANDIAN

Chefe de Gabinete

(por delegação, conforme art. 1º, da Portaria Inep nº 180,  
de 15/05/2024, publicada no DOU de 16/05/2024)



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Frizzoni Candian, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 17/04/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.inep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1678367** e o código CRC **F406DC05**.



Ministério da Educação

Nota Técnica nº 83/2025/DPDI/SEB/SEB

**PROCESSO Nº 23123.001783/2025-14**

**INTERESSADO: DEPUTADA FEDERAL TABATA AMARAL**

### **ASSUNTO**

Requerimento de Informação nº 1.055, de 2025 (5695265), de autoria da Deputada Federal Tabata Amaral.

#### **1. REFERÊNCIAS**

- 1.1. Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018. Regulamenta a Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica.
- 1.2. INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Resultados do Saeb. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/resultados>.

### **2. SUMÁRIO EXECUTIVO**

- 2.1. A presente Nota Técnica apresenta as informações requisitadas por meio do Requerimento de Informação nº 1.055, de 2025, de autoria da Deputada Federal Tabata Amaral, a qual solicita informações acerca da "divulgação de dados do resultado do SAEB do ano de 2023".

### **3. ANÁLISE**

- 3.1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 1.055, de 2025, de autoria da Deputada Federal Tabata Amaral, a qual solicita informações acerca da "divulgação de dados do resultado do SAEB do ano de 2023", nos seguintes termos:

- a) O MEC confirma que os dados do SAEB do 2º ano do Ensino Fundamental, relativo a 2023, não serão divulgados?
- b) Caso seja confirmado, quais foram as razões técnicas que motivaram o Ministério da Educação a não divulgar os resultados do SAEB, com referência ao 2º ano do ensino fundamental, relativos ao ano de 2023?
- c) Segundo reportagem<sup>1</sup>, o MEC aponta inconsistências na avaliação dos resultados de alfabetização no 2º ano do Ensino Fundamental, pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica - o SAEB e justifica adotar outra metodologia para aferir os resultados de alfabetização deste público. Quais seriam as inconsistências no SAEB encontradas pelo MEC?
- d) Considerando as supostas inconsistências encontradas pelo MEC no SAEB a justificar a não divulgação dos dados de 2023 para o 2º ano do Ensino Fundamental e a utilização de novo instrumento de avaliação, quais são os critérios e a metodologia a ser utilizada pelo MEC neste novo instrumento?
- e) Neste suposto novo modelo de avaliação a ser desenvolvido pelo MEC há comparação dos resultados entre escolas públicas e privadas? A avaliação considera as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular?

- 3.2. Considerando as questões encaminhadas pela nobre Parlamentar, seguem as seguintes considerações:

**3.3. a) O MEC confirma que os dados do SAEB do 2º ano do Ensino Fundamental, relativo a 2023, não serão divulgados?**

3.4. O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) divulgou, na primeira semana de abril deste ano, os resultados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb),

referentes ao ano de 2023. As informações já estão disponíveis no site oficial do Inep e podem ser acessadas por meio do seguinte link: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/resultados>.

3.5. **b) Caso seja confirmado, quais foram as razões técnicas que motivaram o Ministério da Educação a não divulgar os resultados do SAEB, com referência ao 2º ano do ensino fundamental, relativos ao ano de 2023?**

3.6. Os dados do Sistema de Avaliação da Educação Básica relativos à aplicação e resultados do 2º ano do Ensino Fundamental foram publicizados na primeira semana de abril de 2025 e podem ser consultados no site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais "Anísio Teixeira", utilizando o link: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/resultados>.

3.7. **c) Segundo reportagem<sup>1</sup>, o MEC aponta inconsistências na avaliação dos resultados de alfabetização no 2º ano do Ensino Fundamental, pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica - o SAEB e justifica adotar outra metodologia para aferir os resultados de alfabetização deste público. Quais seriam as inconsistências no SAEB encontradas pelo MEC?**

3.8. Considerando o disposto no Decreto 9.432, de 29 de junho de 2018, que atribui ao Inep a liderança pelos procedimentos de planejamento, implementação, sistematização de resultados e divulgação de indicadores relacionados à Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica, informamos que o tema suscitado na questão escapa às competências da Secretaria de Educação Básica e sugerimos que o questionamento seja encaminhado àquela Autarquia.

3.9. **d) Considerando as supostas inconsistências encontradas pelo MEC no SAEB a justificar a não divulgação dos dados de 2023 para o 2º ano do Ensino Fundamental e a utilização de novo instrumento de avaliação, quais são os critérios e a metodologia a ser utilizada pelo MEC neste novo instrumento?**

3.10. Esclarecemos que, conforme determina o Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018, é responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) coordenar todas as ações relacionadas ao planejamento, à execução, à organização de dados, às análises e à divulgação dos resultados da Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica. Nesse sentido, esta Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica não possui competência legal para prestar os esclarecimentos solicitados neste caso. Recomendamos que o questionamento seja encaminhado diretamente ao Inep.

3.11. **e) Neste suposto novo modelo de avaliação a ser desenvolvido pelo MEC há comparação dos resultados entre escolas públicas e privadas? A avaliação considera as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular?**

3.12. Informamos que, à luz do Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018, compete ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais "Anísio Teixeira" a liderança de todas as ações relativas ao planejamento, implementação, sistematização de dados e análises e divulgação de resultados no âmbito da Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica, escapando a esta Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica a competência legal para oferecer os esclarecimentos solicitados neste item. Sugerimos que o questionamento seja encaminhado ao Inep.

#### 4. CONCLUSÃO

4.1. Ante o exposto, esta Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC), ouvida a Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica (DPDI), no limite de sua competência, considera ter atendido ao solicitado no Requerimento de Informação nº 1.055, de 2025, de autoria da Deputada Federal Tabata Amaral, e se coloca à disposição para outros esclarecimentos, caso sejam necessários.

À consideração superior.

ALEXSANDRO DO NASCIMENTO SANTOS

Diretor de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica

De acordo. Encaminhe-se.

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT  
Secretária de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro do Nascimento Santos, Diretor(a)**, em 15/04/2025, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt, Secretário(a)**, em 16/04/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5703396** e o código CRC **1712D13A**.